

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho

003233.2023

Recurso

00000

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação 08.244.0011.2.047.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Desdobramento 3390395300 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta 00526

Conta 02341

Credor 04902 PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO

Endereço RUA ARAÚJO LIMA 962 CENTRO

CNPJ / CPF 41.126.692/0001-04

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação

Dispensa por Lim

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

05.05.23

Vencimento

04.06.23

Valor Orçado

40.000,00

Saldo Anterior

21.406,66

Valor do Empenho

2.604,00

Saldo Atual

18.802,66

Item
01Quant.
1

Especificação

REFERENTE REPASSE DE MENSALIDADE
RELATIVA AO ACOLHIMENTO DO SR.
JOSÉ APARECIDO REZENDE DOS SANTOS,
POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Valor Unitário

2.604,0000

Valor Total

2.604,00

LIQUIDADO

Banco Credor

756

4379

000027564-6

VALOR LIQUIDO

2.604,00

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Assinatura:

nome:

Data ____/____/____

cargo

Ordenador da Despesa

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PB 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil seiscentos e quatro reais****
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria: Cidadania Assistencia Social

Divisão: FMAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação por Valor, cfe. Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, por não atingir o valor de licitação.

Considerando ainda a determinação do Ministério Público (conforme Recomendação em Anexo).

Considerando que no município essa foi a única instituição que aceitou realizar a prestação de serviço de acolhimento do referido.

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de
Cidadania e Assistência Social
CPF 062.264.929-96 Portaria 007/2021

Assinatura do Requerente (CARIMBO)